

**Portaria CPPCAMP-450, de 22-12-2020**

*Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública, 004/2020*

O Diretor do Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas, com fundamento no Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27-12-2005 resolve:

Artigo 1º - Designar, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, Comissão de Avaliação e Credenciamento de Chamada Pública 001/2018, os seguintes servidores: Josiane de Amorim Casteletti, RG 40.541.505-9, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Luana Yasmin Pereira Pires, RG 46.640.651-4, Diretor II do Centro Administrativo, Marcio Ramos da Silva, RG 18.833.920-6, Agente de Segurança Penitenciária e Peterson Pantaleão de Souza, RG 27.680.746-7, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação, para sob a presidência do primeiro, consequentemente os demais como membros que automaticamente integrarão a Comissão, obedecida a ordem de designação na ausência e afastamento do presidente.

Artigo 2º - Que efetivará a Chamada Pública 004/2020, Objeto do Processo 40919/2020, referente as despesas com compra de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para consumo dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, do CR de Bragança Paulista e do CDP de Hortolândia para o período de 01 de janeiro a 30-04-2021, atendendo o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PENITENCIÁRIA "ASP MARIA FILOMENA DE SOUZA DIAS" DE ITAPETINGA**

**Portaria PI-49, de 22-12-2020**

O Diretor Técnico III da Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias", com fundamento no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27-12-2005 resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, com a finalidade de dirigir e julgar os Pregões Eletrônicos referentes ao Processo PAMFSD 2020/44708, que trata da compra de gêneros alimentícios estocáveis para consumo dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetinga, no período de 01-01-2021 a 31-03-2021 os seguintes servidores:

I- Com função de Pregoeiro: Denise Pais Vieira, RG 42.948.886-5 Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e como suplente, Virginia Camillo RG 33.557.409-9 – Diretora do Centro Administrativo;

II- Com função de Equipe de Apoio: Isabel Antônia Rosa Teixeira, RG. 18.517.588-0 – Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO**

**Despacho do Coordenador, de 22-12-2020**

**Ratificando**, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu, com fulcro no "caput", do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 003/2020-CPPCA, fls. 311/314, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados ao preparo de refeições aos reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de janeiro a abril de 2021.(SAP-PRC-2020/39471)

**PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA**

**Extratos de Notas de Empenhos**

Nota de Empenho 2020NE00927  
 Edital CV 380150000012020OC00352 - Aquisição de Artigos de Higiene Pessoal  
 Processo SAP-PRC-2020/40748  
 Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina  
 Contratado (a): Crismed Comercial Hospitalar Ltda-EPP  
 CNPJ: 04.192.876/0001-38  
 Valor: R\$ 1.140,00 - Data: 11-12-2020  
 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903031  
 PTRES: 380719, Categoria Funcional Programática: 10302381361420000  
 Prazo de Vigência: 20-12-2020  
 Nota de Empenho 2020NE00928  
 Edital CV 380150000012020OC00352 - Aquisição de Artigos de Higiene Pessoal  
 Processo SAP-PRC-2020/40748  
 Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina  
 Contratado (a): Artur Arenque da Silva-ME  
 CNPJ: 15.072.183/0001-28  
 Valor: R\$ 118,00 - Data: 11-12-2020  
 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903031  
 PTRES: 380719, Categoria Funcional Programática: 10302381361420000  
 Prazo de Vigência: 20-12-2020  
 Nota de Empenho 2020NE00929  
 Edital CV 380150000012020OC00352 - Aquisição de Artigos de Higiene Pessoal  
 Processo SAP-PRC-2020/40748  
 Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina  
 Contratado (a): Lumar Com. Prod. Farmaceut. Ltda  
 CNPJ: 49.228.695/0001-52  
 Valor: R\$ 273,00 - Data: 11-12-2020  
 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903031  
 PTRES: 380719, Categoria Funcional Programática: 10302381361420000  
 Prazo de Vigência: 20-12-2020  
 Nota de Empenho 2020NE00930  
 Edital CV 380150000012020OC00353 - Aquisição de Artigos de Higiene Pessoal  
 Processo SAP-PRC-2020/40748  
 Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina  
 Contratado (a): Fox Ind. Com. Mat. Med. Hospitalares Eireli  
 CNPJ: 28.791.011/0001-56  
 Valor: R\$ 760,50 - Data: 11-12-2020  
 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903031  
 PTRES: 380719, Categoria Funcional Programática: 10302381361420000  
 Prazo de Vigência: 20-12-2020

**PENITENCIÁRIA ZWINGLIO FERREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU I**

**Despacho do Diretor, de 21-12-2020**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 18-12-2020, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 074/2020) e PAP 016/2020. (46)

**PENITENCIÁRIA DE IRAPURU**

**Despacho do Diretor, de 18-12-2020**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 22-11-2020, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 551/2020). (707/2020)

**Despacho do Diretor, de 18-12-2020**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 28-11-2020, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 557/2020). (708/2020)

**Despacho do Diretor, de 21-12-2020**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 12-12-2020, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 567/2020). (709/2020) Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

**Portaria do Diretor Executivo, de 22-12-2020**

Considerando o atestado apresentado pelo servidor João Piauí Oliveira, que o libera para seguir com atividades presenciais;

Considerando o período de férias do servidor Sílvio Luis do Prado, Gerente da Região Noroeste lotado em Araraquara, cargo em comissão, no período de 21-12-2020 a 19-01-2021;

O Diretor Executivo revoga CI – Funap/Direx 154/00/2020 permitindo assim, que o servidor João Piauí Oliveira, RG. 12.421.311-X, realize as atividades externas que se fizerem necessárias ao exercício da função mantendo os cuidados indicados. (CI – Funap/Direx 156/00/2020)

**Portaria Direx – 108/00/2020, de 21-12-2020**

*Programa "Jus" (Projus) - Designação dos Servidores Advogados Que Prestam Assistência Jurídica Suplementar, Vinculados ao "Corpo de Advogados – Assistência Jurídica Suplementar" da Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" (Funap) E Dá Outras Providências*

1. Considerando:

1.1. Os termos do convênio firmado entre a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensoria) e a Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" (FUNAP) para a realização de atividades de assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade custodiadas nos estabelecimentos penais paulistas, no âmbito do Programa de Assistência Jurídica Suplementar "JUS" (PROJUS).

1.2. A possibilidade de organizar de acordo com a conveniência e oportunidade as designações dos servidores advogados desta Fundação nas Unidades Prisionais que estão sem atendimento.

O Diretor Executivo da Funap resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor advogado Marcelo Luiz de Paula Martines, matrícula 1002174, inscrito na OAB/SP sob o 150.633, para além das designações atuais no Centro de Ressocialização "Doutor Manoel Carlos Muniz" de Lins e na Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho, prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas no Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho pelo prazo de 6 meses.

Artigo 2º - Designar o servidor advogado Paulo César Rezzaghi, matrícula 1002183, inscrito na OAB/SP sob o 159.967, para além das designações atuais no Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Jundiá, no Centro de Detenção Provisória de Campinas e na Penitenciária II "Odete L. Campos Critter" de Hortolândia, prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas no Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho pelo prazo de 6 meses.

Parágrafo único - Os trabalhos do servidor advogado Paulo César Rezzaghi no Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho serão realizados na forma remota (teletreabalho), podendo ser realizados excepcionalmente presencialmente, em caso de extrema necessidade.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário, cabendo à Superintendência do Programa Jus, ao Núcleo de Informática e à Gerência de Recursos Humanos as devidas providências.

**Portaria Direx – 109/00/2020, de 21-12-2020**

*Programa "Jus" (Projus) - Altera os Artigos 1º E 2º Da Portaria 076/00/2020. Designação dos Servidores Advogados Que Prestam Assistência Jurídica Suplementar, Vinculados ao "Corpo de Advogados – Assistência Jurídica Suplementar" da Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" (Funap) E Dá Outras Providências*

1. Considerando:

1.1. Os termos do convênio firmado entre a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensoria) e a Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" (FUNAP) para a realização de atividades de assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade custodiadas nos estabelecimentos penais paulistas, no âmbito do Programa de Assistência Jurídica Suplementar "JUS" (PROJUS).

1.2. A possibilidade de organizar de acordo com a conveniência e oportunidade as designações dos servidores advogados desta Fundação nas Unidades Prisionais que estão sem atendimento.

O Diretor Executivo da Funap resolve:

Artigo 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 076/00/2020 e prorrogar por 90 dias a designação do servidor advogado José Druzian Garcia, matrícula 1002439, inscrito na OAB/SP sob o 146.065 no Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, para prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas.

Artigo 2º - Alterar o Artigo 2º da Portaria 076/00/2020 e prorrogar por 90 dias a designação da servidora advogada Maria Aparecida de Azevedo, matrícula 1001332, inscrita na OAB/SP sob o 98.261 no Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, para prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário, cabendo à Superintendência do Programa JUS, ao Núcleo de Informática e à Gerência de Recursos Humanos as devidas providências.

**Portaria Direx – 110/00/2020, de 22-12-2020**

*Programa "Jus" (Projus) - Altera o Artigo 3º Da Portaria 070/00/2020. Designação dos Servidores Advogados Que Prestam Assistência Jurídica Suplementar, Vinculados ao "Corpo de Advogados – Assistência Jurídica Suplementar" da Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" (Funap) E Dá Outras Providências*

1. Considerando:

1.1. Os termos do convênio firmado entre a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensoria) e a Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" (Funap) para a realização de atividades de assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade custodiadas nos estabelecimentos penais paulistas, no âmbito do Programa de Assistência Jurídica Suplementar "Jus" (Projus).

1.2. A possibilidade de organizar de acordo com a conveniência e oportunidade as designações dos servidores advogados desta Fundação nas Unidades Prisionais que estão sem atendimento.

O Diretor Executivo da Funap resolve:

Artigo 1º - Alterar o Artigo 3º da Portaria 070/00/2020 e prorrogar por 90 dias a designação da servidora advogada Gisele de Oliveira Garcia Paschoato, matrícula 1002408, inscrita na OAB/SP sob o 120.215, na Penitenciária de Paulo de Faria, para prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21-12-2020, ficando revogadas as disposições em contrário, cabendo à Superintendência do Programa Jus, ao Núcleo de Informática e à Gerência de Recursos Humanos as devidas providências.

**Extrato de Aditamento**

Número do Aditamento: 1º  
 Finalidade: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual  
 Termo de Contrato 01.0027/20P1024/20  
 Processo Funap 1024/20  
 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de supervisão e curso profissionalizante de costura, ministrado à população carcerária da Penitenciária de Pirajuí.  
 Dispositivo Legal: Inc. IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93  
 Contratante: UG: 381101 - Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – Funap (CNPJ 49.325.434/0001-50)  
 Contratada: Leonardo Guermandi Pinto 40245006800 (CNPJ 37173180000113);  
 Data da Assinatura: 16-12-2020  
 Prazo de vigência do 1º Aditamento: três meses, de 01-01-2021 a 31-03-2021, totalizando seis meses de vigência contratual.  
 Valor total do 1º Aditamento: R\$9.000,00, sendo o valor total do contrato de R\$18.000,00.  
 Parecer Jurídico AJ/Funap /087/2020.JDS, de 15-12-2020  
 Nota de empenho: crédito orçamentário 2021  
 Fonte: 004001001  
 Natureza de Despesa: 33903962  
 PT: 14421381461440000

**Fazenda e Planejamento**

**COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Portaria CAT-99, de 22-12-2020**

*Altera a Portaria CAT 34/20, de 25-03-2020, que dispõe sobre o atendimento não presencial, por meios remotos de prestação de serviços, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)*

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no Decreto 64.879, de 20-03-2020, no Decreto 65.320, de 30-11-2020, no artigo 2º do Decreto 64.864, de 16-03-2020, nas alíneas "m" e "n" do inciso VI.I do artigo 1º da Resolução SFP 25/20, de 20-03-2020, e no parágrafo único do artigo 2º da Resolução SFP 26/20, de 23-03-2020, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o artigo 5º da Portaria CAT 34/20, de 25-03-2020:

"Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 4 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogada se perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)." (NR).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01-12-2020.

**SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO**

**DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS**

**Delegacia Regional Tributária da Capital I**

**Comunicado**  
 Processo SFP-PRC-2020/14394  
 Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I e II - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa e do quadro societário - do artigo 30 do Decreto 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I - Capital, de acordo com o 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral Nula, com efeitos a partir de 26-03-2019, do contribuinte abaixo identificado:  
 SID & SID COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ATACADISTA DE CEREAIS - EIRELI  
 Inscrição Estadual 123.820.450.113 - CNPJ 33.142.367/0001-07  
 Endereço Declarado: Rua Fernandes Silva, 313, Brás, São Paulo/SP, CEP 03005-010.  
 Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 26-03-2019.

Esta decisão caberá recurso ao Subcoordenador da Subcoordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

**Posto Fiscal da Capital - Tatuapé**

PF-Tatuapé  
**Comunicado**  
 O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de

pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Tatuapé sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, CEP 03313-001 - São Paulo - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquotas nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O., conforme:

Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014

Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acrescimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN Estadual, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

BANCO PAN S/A 59.285.411/0001-13 00329972014

ESJ7250 310056081 2020 147,12 29,42 19,42

BANCO PAN S/A 59.285.411/0001-13 00329972014

ESJ7250 310056081 2019 149,58 29,91 41,29

BANCO PAN S/A 59.285.411/0001-13 00329972014

ESJ7250 310056081 2016 176,84 35,36 127,92

**Delegacia Regional Tributária da Capital III**

**Comunicado**

Processo 12218-793343/2009 - O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III comunica ao interessado abaixo identificado que, em decorrência do despacho exarado no Processo Administrativo 12218-793343/2009 e, tendo em vista o disposto no artigo 418-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação–RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490 de 30-11-2000, com base no artigo 12 da Portaria CAT 223, de 09-11-2009, considerou atendidas as condições para vigorar, no período de 01-01-2020 a 31-12-2020, o pedido de credenciamento do contribuinte COPER-SUCAR S/A, Inscrição Estadual 148.248.963.111 e CNPJ 10.265.949/0001-77.

**DRTC-III - NF-1**

**Comunicado**  
 Assunto: Alteração da Situação Cadastral  
 Foi constatado em diligência que não se encontra em atividade no local declarado ao fisco e, em acordo com o previsto no art. 3º, § 1º da Portaria CAT 95/06, a situação cadastral deve passar à condição de Suspensão.

Diligência de constatação realizada em, 22-12-2020

Contribuinte: MOMBLEN PEÇAS INDUSTRIAIS EIRELI

Inscrição: Estadual: 129.809.397.119

CNPJ: 39.276.312/0001-68

Endereço: Avenida Brig. Faria Lima, 1811 – Sala 3152 - São Paulo/SP - CEP: 01.452-001

Protocolo SigaDoc nº SFP-EXP-2020/254309

**Delegacia Regional Tributária de Taubaté - DRT-3**